



## **Prefeitura do Município de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Órgão: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA.

Setor Requisitante: Coordenadoria de Serviços Públicos

Responsável pela Demanda: Ricardo Alexandre Domingos

Função: Coordenador de Serviços Públicos

e-mail: dep.almoxt@santalucia.sp.gov.br

Telefone: (16) 3396-1391

#### **1. Do Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças no veículo Caminhão BKI 3201, utilizado no Departamento Municipal de Transportes.

#### **2. Da Justificativa da Necessidade da Contratação:**

2.1 Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção dos veículos oficiais do Município, visto que o processo licitatório ainda está em tramites de realização, considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

A contratação do serviço se enquadra como serviço comum. A execução do serviço atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva com reposição de peças, a fim de manter os referidos veículos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar de trabalho, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.

Com fundamento no § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, é possível a contratação direta, em razão do valor, dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, cujo valor individual não exceda a R\$ 9.153,34 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), mesmo que o somatório dos valores das contratações realizadas no exercício ultrapasse o montante previsto no inciso I do art. 75 da lei.

#### **3. Dos Quantitativos:**



## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ITEM	Qty.	DESCRIÇÃO
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica de regulagem e inutilização freio traseiro da roda do veículo Caminhão BKI 3201, utilizado na Coordenadoria de Serviços Públicos.
2	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica de bombas e bicos injetores, substituição de kits de cpl de bomba e cabeçote e serviço de limpeza no tanque de combustível do veículo Caminhão BKI 3201, utilizado na Coordenadoria de Serviços Públicos.

#### 4. Estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A execução dos serviços a que se refere este documento de formalização de demanda deverá ter início aproximadamente até o dia 25 de março de 2024, de modo a atender às necessidades da Coordenadoria de Serviços Públicos.

#### 5. Observações Gerais:

##### 5.1. Natureza do Objeto e Prazo de Vigência da Contratação:

5.1.1. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme art. 6º, XIII, da lei 14.1333/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações reconhecidas e usuais do mercado.

5.1.2. O prazo de vigência da execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviços / emissão da nota de empenho.

Santa Lucia, 11 de março de 2024.

**Ricardo Alexandre Domingos**  
Coordenadoria de Serviços Públicos